

EXTRATO DE CONTRATO

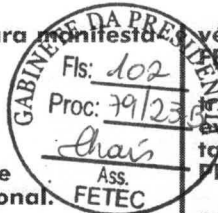
1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 057/2023 – FETEC, celebrado em 14.06.2023.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – **FETEC** e a empresa **Arcneti Telecom e Informática LTDA-ME**.
3. **OBJETO:** Contratação de serviço de estruturas temporárias, para atender as necessidades do evento Boa Vista Junina 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0079/2023-B - FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0079/2023-B - FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá **vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato**, que ocorreu no dia 14 de junho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

32

- CAI. A interessada tem prazo de 10 dias para manifestar a intenção a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2023.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional.



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0239/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo, Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Assessor III, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 0153/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
14 de Junho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0240/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Eliz Regina Nascimento Araújo, Assistente Setorial e João Capistrano da Silva Mota, Assessor III, para fiscalizar a Celebração de Convênio para cooperação financeira entre Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a Associação Folclórica de Danças Nordestinas Cangaceiros do Thianguá, para realização da XXV Edição do Arraiá do Thianguá, conforme Processo nº 0152/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
14 de Junho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 050/2023 – FETEC, celebrado em 12.06.2023.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, atra-

vés da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Arcneti Telecom e Informática LTDA-ME.

3. OBJETO: Contratação de serviço de locação de estrutura de sonorização, para atender as necessidades do evento Boa Vista Junina 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0078/2023-A – FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 206.580,00 (duzentos e seis mil e quinhentos e oitenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0078/2023-A – FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 12 de junho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2023 – FETEC, celebrado em 13.06.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Arcneti Telecom e Informática LTDA-ME.

3. OBJETO: Contratação de serviço de locação de painel de led, com montagem e desmontagem, para atender as necessidades do evento Boa Vista Junina 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0061/2023-A – FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 464.400,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0061/2023-A – FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 13 de junho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 057/2023 – FETEC, celebrado em 14.06.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Arcneti Telecom e Informática LTDA-ME.

3. OBJETO: Contratação de serviço de estruturas temporárias, para atender as necessidades do evento Boa Vista Junina 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0079/2023-B – FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0079/2023-B – FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 14 de junho de 2023 e poderá chegar ao seu



termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 inciso III da lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0149/2023.

FAVORECIDO: Empresa: ASSOCIAÇÃO DO THIANGUÁ com CNPJ: 04.015.375/0001-86, que representa **GRUPO CULTURAL CANGACEIROS DO THIANGUÁ** que fará uma apresentação no valor de R\$ 10.630,00 (dez mil seiscentos e trinta reais); **GRUPO COMICO DE DANÇA PEGA FOGO** que fará uma apresentação no valor de R\$ 9.566,00 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais); **GRUPO CULTURAL CIRANDA DO THIANGUÁ** que fará uma apresentação no valor de R\$ 10.630,00 (dez mil seiscentos e trinta reais);

Empresa: J.J.P. MARQUES com CNPJ: 21.814.300/0001-84, que representa **GRUPO ARTISTICO JM JAZZ** que fará 5 (cinco) apresentações no valor de R\$ 39.930,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta reais);

Empresa: JULIANNE BARBOSA AZEVEDO com CNPJ: 7.560.230/0001-15, que representa **GRUPO DE DANÇA ARMONIA E RITMO** que fará uma apresentação no valor de R\$ 7.187,00 (sete mil cento e oitenta e sete reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPOS ARTISTOS CULTURAIS POR INTERMÉDIO CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS PARA ATENDER O EVENTO ARRAIAL BOA VISTA JUNINA 2023.

RATIFICAÇÃO: Em 15/06/2023, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 15 de junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Sob Sistema de Registro de Preço Nº 022 /2023
Processo nº 0094/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAINÉIS EXPOSITORES DE FOTOGRAFIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 28/06/2023, às 09h30min (horário Brasília).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 16/06/2023 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 - São Vicente - Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 15 de junho de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 022, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Torna pública a eleição e posse do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV para complemento do mandato.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06. 10.97e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 3º e do § 8º do Art. 6º do Regimento Interno deste Conselho e deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a eleição e posse do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, para complemento do mandato, no período de junho de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 2º - Imediatamente a eleição, o eleito integrará automaticamente a Mesa Diretora do CMAS-BV, a qual pasará a ter a seguinte composição:

Presidente - Alinne Bianca Lima de Souza (Secretaria Municipal de Gestão Social);

Vice-Presidente - Jaimy Pessoa Silva (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 27º Região RR);

Primeiro Secretário da Mesa Diretora - Diones Cordeiro da Silva (Secretaria Municipal de Saúde);

Segunda Secretária da Mesa Diretora - Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda (Lions Clube de Boa Vista Centro).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Alinne Bianca lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 562/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do vereador Manoel Neves de Macedo, à cidade de São Luís - MA, no período de 20 a 24/06/2023, para participar do Curso: "Câmara Municipal - Organização, Competências e Políticas Públicas Municipais".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 563/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Edilson Leite Ferreira - Assessor Especial II - Cerimonial, à cidade de São Luís - MA, no período de 20 a 24/06/2023, para